

RESOLUÇÃO Nº 6

de 02 de fevereiro de 1995

Reajusta os salários dos servidores deste Legislativo.

O VEREADOR JUAREZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental e de acordo com o art.3º, da Res. nº 012, de 03/6/93... RESOLVE:

Art. 1º..

Ficam atualizados os salários dos servidores deste Legislativo, no índice de 25% (vinte e cinco por cento), índice este utilizado para atualização dos salários' dos servidores do Município.

Art. 2º..

Os salários dos servidores do Legislativo passarão a ter os valores constantes das Tabelas I, II e III, anexas à presente.

Art. 3º..

As despesas com execução desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 5º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos correrão retroativos a 1º (primeiro) de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-

MS, aos 02 de Fevereiro de 1.995

*JUAREZ PEREIRA*Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em